



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@snet.com.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.680-000

LEI Nº 2.334, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005

Dá denominação a logradouro público de Dr. RENÉ MENDONÇA.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus vereadores, votou e eu, prefeita, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica a Chefe do Executivo autorizada a dar o nome de "Dr. René Mendonça" a uma das ruas existentes em nossa cidade.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno- MG, em 27 de julho de 2005, paço da municipalidade, 125º da emancipação político-administrativa do Município.

Edmea Machado

Edmea Moreira Machado
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a Lei
retro em 28/09/05, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Abel Silva
Ass: Funcionário Responsável
CPF: 334.203.006-20